



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

PRAÇA DOM EXPEDITO LOPES, S/N CEP 55.415-000
CGC- 12.890.869/0001-38 Fone:(081) 685-1180 Quipapá - PE

L E I Nº 898/97

EMENTA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar Dotações que se tornaram insuficientes, no vigente exercício, obedecidas as disposições do art. 47 da Lei 4.320 de 17.03.64, até o limite de 10% (dez por cento) da Despesa fixada para o corrente exercício.


Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

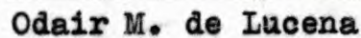
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, ressalvadas as disposições da Lei nº 884/96 de 30 de dezembro de 1996.


Sala das Sessões Santino Cavalcanti, do Plenário Augusto Batista de França, em 08 de setembro de 1997.


João José da Silva

Presidente


José Gomes Batista
Vice - Presidente


Odair M. de Lucena
1º Secretário


Reinaldo S. Simões
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

PRAÇA DOM EXPEDITO LOPES, S/N CEP 55.415-000
CGC- 12.890.869/0001-38 Fone:(081) 685-1180 Quipapá - PE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer ao Projeto de Lei nº 14/97, oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal, referente a uma Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

P A R E C E R

Depois de devidamente analisado o conteúdo do Projeto de Lei nº 14/97, procedente do Chefe do Executivo, referente a uma Autorização de um Crédito Adicional Suplementar até o limite de 10% (dez por cento) da Despesa Fixada para o Corrente Exercício, esta Comissão constatou que o mesmo está dentro das exigências não ferindo os preceitos estabelecidos em Lei.

Pelo Exposto, esta Comissão emite o seu parecer favorável a aprovação do aludido Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Quipapá, em 30 de agosto de 1997.

PRESIDENTE : _____

RELATOR : _____

MEMBRO : _____

Câmara Municipal de Quipapá - PE

MATERIA: _____

1ª DISC. EM 03/09/97 APROV. 8 x 1

REPROV. -x-

2ª DISC. EM 06/09/97 APROV. 8 x 0

REPROV. -x-

PRESIDENTE DA COMISSÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

**PRAÇA DOM EXPEDITO LOPES, S/N CEP 55.415-000
CGC- 12.890.869/0001-38 Fone:(081) 685-1180 Quipapá - PE**

COMISSÃO DE: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Parecer ao Projeto de Lei nº 14/97, procedente do Chefe do Poder Executivo Municipal, referente a uma Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Depois de devidamente analisado o conteúdo do Projeto,, de Lei nº 14/97, procedente do chefe do Executivo, referente a uma Autorização de um Crédito Adicional Suplementar até o limite de 10% (dez por cento) da Despesa Fixada para o corrente Exercício, esta Comissão constatou que o mesmo está dentro das exigências não ferindo os preceitos estabelecidos em Lei.

Pelo exposto, esta Comissão emite o seu Parecer favorável a Aprovação do Aludido Projeto de Lei.

Sala das Sessões Santino Cavalcanti do Plenário AUGUSTO BATISTA DE FRANÇA, em 30 de agosto de 1997.

Presidente da Comissão: Alberson Joaquim da Silva

Relator da Comissão : [Assinatura]

Membro da Comissão : [Assinatura]

Câmara Municipal - Quipapá - PE

MATERIA:	
1º DISC. EM <u>03/09/97</u>	APROV. <u>8 x 1</u>
2º DISC. EM <u>06/09/97</u>	REPROV. <u>8 x 0</u>
	REPROV. <u>- x -</u>

PRESIDENTE DA COMISSÃO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/33-20220803093528.pdf
assinado por: iduser 83



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

PRAÇA DOM EXPEDITO LOPES, S/N CEP 55.415-000
CGC- 12.890.869/0001-38 Fone:(081) 685-1180 Quipapá - PE

COMISSÃO DE: SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 14/97, procedente do Chefe do Poder Executivo Municipal, referente a uma Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Depois de devidamente analisado o conteúdo do Projeto,, de Lei nº 14/97, procedente do chefe do Executivo, referente a uma Autorização de um Crédito Adicional Suplementar até o limite de 10% (dez por cento) da Despesa Fixada para o corrente Exercício, esta Comissão constatou que o mesmo está dentro das exigências não ferindo os preceitos estabelecidos em Lei.

Felo exposto, esta Comissão emite o seu Parecer favorável a Aprovação do Aludido Projeto de Lei.

Sala das Sessões Santino Cavalcanti do Plenário AUGUSTO PATISTA DE FRANÇA, em 30 de agosto de 1997.

Presidente da Comissão: [Handwritten Signature]

Relator da Comissão: [Handwritten Signature]

Membro da Comissão: [Handwritten Signature]

Câmara Municipal de Quipapá - PE

MATERIA:

1º DISC EM 03.09.97 APROV 8 x 1

REP. EM: - x -

2º DISC. EM 06.09.97 APROV 8 x 0

REP. EM: - x -

PRESIDENTE DA COMISSÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

PRAÇA DOM EXPEDITO LOPES, S/N CEP 55.415-000
CGC- 12.890.869/0001-38 Fone:(081) 685-1180 Quipapá - PE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº 14/97, oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal, referente a uma Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

PARECER

Depois de devidamente analisado o conteúdo do Projeto de Lei nº 14/97, procedente do Chefe do Executivo, referente a uma Autorização de um Crédito Adicional Suplementar até o limite de 10% (dez por cento) da Despesa Fixada para o Corrente Exercício, esta Comissão constatou que o mesmo está dentro das exigências não ferindo os preceitos estabelecidos em Lei.

Pelo Exposto, esta Comissão emite o seu parecer favorável a aprovação do aludido Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Quipapá, em 30 de agosto de 1997.

PRESIDENTE :

RELATOR :

MEMBRO :

Câmara Municipal de Quipapá - PE

MATERIA:

1º DISC EM 03/09/97 APROV. 8 x 1

REPROV. — x —

2º DISC. EM 06/09/97 APROV. 8 x 0

REPROV. — x —

PRESIDENTE DA COMISSÃO

